



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira - CEP: 58795000, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), vencedor dos itens 04 e 05.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 45.632.975 MARIA LUCENA DE MORAIS – CNPJ Nº 45.632.975/0001-70, com sede na Rua Antônio Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), dando um valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vencedor dos itens 23, 24 e 25;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MANOEL FERREIRA DA SILVA 21568200404 – CNPJ Nº 45.576.041/0001-69, com sede no Sítio Riacho Fundo, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), vencedor dos itens 17 e 18;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.628.945 JOSELMA BARTOLOMEU DE SOUZA – CNPJ Nº

53.628.945/0001-19, com sede na Rua Clementino de Oliveira, 26, Centro, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), dando um valor mensal de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSÉ VANDO DE ALMEIDA 63012120459 – CNPJ Nº 33.384.147/0001-81, com sede no Sítio Barra do Vieira, Pitombeira, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor dos itens 12 e 13;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 – CNPJ Nº 33.308.755/0001-07, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), vencedor dos itens 07, 09 e 10;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 64.086.768 GEOVANNE ROSENO DA SILVA – CNPJ Nº 64.086.768/0001-02, com sede no Sítio Barrinhos, Pitombeira de Dentro - CEP: 58795000 - Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor dos itens 15 e 21;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: EXPEDITO QUINTINO DA SILVA 39649091491 – CNPJ Nº

45.539.374/0001-18, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), dando um valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), vencedor dos itens 06 e 08.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 45.574.536 EULIANA RODRIGUES LEITE JUSTO – CNPJ Nº 45.574.536/0001-59, com sede no Sítio Pitombeira de Dentro, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencedor do item 22;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/05/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 64.086.768 GEOVANNE ROSENO DA SILVA – CNPJ Nº 64.086.768/0001-02, com sede no Sítio Barrinhos, Pitombeira de Dentro - CEP: 58795000 - Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencedor do item 11;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 10/07/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.868.902 MARIA DO SOCORRO LEMOS GENEZIO ANGELO – CNPJ Nº 53.868.902/0001-00, com sede no Sítio Serra Branca, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 46.742,13 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), dando um valor mensal de R\$ 5.193,57 (cinco mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), vencedor do item 26.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/07/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 359, DE 14 DE JULHO DE 2026

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO
PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS
GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar de Nº 027/2010, que trata do Plano de
Cargos e Carreira dos servidores efetivos do município de Santana dos Garrotes/PB, em seu artigo
30, inciso VII, que dispõe sobre vacância do cargo público em decorrência de falecimento.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Pública efetiva, Sra.
MARTILEIDE MOURA DE MACENA, ocorrido no dia 19/06/2026, conforme certidão de Óbito,
registrada em 02/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo público efetivo de Agente Comunitário de
Saúde – ACS, ocupado pela servidora Martileide Moura de Macena, matrícula nº 20744, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 19 de junho de
2026, produzindo efeitos a contar dessa data, nos termos do art. 30, VII, da Lei Complementar
Municipal nº 027/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos retroativos conforme disposto no art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 14 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA FAZEDORES DE CULTURA DE SANTANA DOS GARROTES
COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

RESULTADO FINAL ANALISE DOCUMENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, com sede na Rua Severino Teotônio, 129, Planalto - CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – Paraíba inscrita no CNPJ.: 08.942.211/0001-55 - Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, torna publico o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através da POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2 / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA FAZEDORES DE CULTURA DE SANTANA DOS GARROTES COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, que tenham prestados relevantes serviços culturais no município, observando suas particularidades. , torna público o Resultado Final Analise Documental, referente a este edital.

Notas metodológicas:

1. Proponentes HABILITADOS são automaticamente convocados a assinar o Termo de Premiação Cultural, na sede da secretaria de cultura, será comunicado nas paginas oficiais do governo as datas, o termo deverá ser assinado e anexado em ao certame.
2. Propostas que estejam na condição de INABILITADO não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba "motivo".
3. Essa fase não cabe mais recurso.

Santana dos Garrotes-PB, 14 de julho de 2026

PALOMA KENNED
LEITE DA
SILVA-08937127440
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional

Assinado de forma digital por
PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA-08937127440
Dados: 2026.07.14 14:47:49 -03'00'

COMISSÃO DE ANÁLISE:
Jose Carlos Alves da Silva
Josenildo Ramos da Silva



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 112 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PROponente	Categoria Individual	Ampla Concorrência/Cota	Situação	Motivo
1. ADACI DO NASCIMENTO	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2. EDSON CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
3. ERIVALDO VIRGULINO DE SOUZA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
4. PETRÔNIO LOPES DA SILVA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
5. MANOEL GERVÁSIO DE SOUZA	MÚSICA (INSTRUMENTISTA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
6. NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS	MÚSICA (INSTRUMENTISTA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
7. JOSÉ GENISMAR FÉLIX DA SILVA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
8. ANTONIO GLICERIO DE OLIVEIRA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
9. FRANCISCO DOS SANTOS	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
10. LEONARDO FÉLIX DA SILVA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
11. FRANCILMAR CASSIMIRO DE SOUZA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
12. SEVERINO VALDILENIO VIRGULINO	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
13. JOÃO LUIZ NETO	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
14. ÂNGLIDIMAGANY BARBOZA BIDÔ	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
15. ANTONIO MARCOS DELFINO LOPES	MÚSICA (INSTRUMENTISTA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
16. JOSÉ SERGIO FRUTUOSO LIMA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
17. JOÃO BATISTA LOPES	MÚSICA (INSTRUMENTISTA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
18. DENILSON CUSTODIO FERNANDES	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
19. ANTONIO CUSTODIO	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
20. ELIZABETE ARAÚJO DE SOUZA	MÚSICA (CANTORA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
21. CLODOALDO ARAÚJO DE SOUZA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
22. DÉBORA ARAÚJO QUEIROZ FAUSTINO	MÚSICA (CANTORA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
23. JOSÉ LAMARCK AVELINO E ALEXANDRE	MÚSICA (INSTRUMENTISTA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO	
24. AMADEU SALVIANO DA SILVA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
25. JOSÉ CLÉRIO DE OLIVEIRA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
26. ROGÉRIO FERREIRA DE ARAÚJO	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
27. JOSÉ ADENISON LOPES DA SILVA	MÚSICA (INSTRUMENTISTA)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
28. CÍCERO MOREIRA DA SILVA	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
29. ANTONIO DÓRIO DE ARAÚJO BIDÔ	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
30. JANAELITA CRISTINA BIDÔ ALENCAR LOPES	DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
31. KÉZIA ESTER JUVELINO QUEIROZ	DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
32. JOYCE JUVELINO DE OLIVEIRA	DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
33. MARIA LUCENA DE MORAIS	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
34. MARILEIDE PEREIRA SILVA	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
35. EDILEUZA CUSTÓDIO DA SILVA FERNANDES	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
36. MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SOUZA	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
37. MARIA GORETE VALE DE SOUZA	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
38. CÍCERO LUIZ DE OLIVEIRA	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
39. BENEDITO JUNIOR ALVES	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
40. OSMÉRIO JOVELINO DE CALDAS	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
41. JOSÉLIA IRENE DE ARAÚJO QUEIROZ	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
42. EDNALDA GOVEIA LUCENA PEREIRA	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
43. EDNALVA JUVITO LEITE PEREIRA	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
44. MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
45. ESTER KERLLY PEREIRA LEITE	ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
46. JOSÉ CLÉRIO DE OLIVEIRA II	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
47. JOAQUIM CHAVES VIGOLVINO NETO	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
48. FRANCISCA DAIANE DA SILVA CIRINO	MÚSICA (CANTOR)	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
49. ELUZAY BIDÔ JUVILNO	DANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA	
50. JOBSON WAGNER DE ARAÚJO QUEIROZ	LITERATURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	